

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Proad n. 5591/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 23/2023

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de aparelhos de relógios de ponto, sem impressora de recibo, licença de software de uso, instalação completa, treinamento e garantia de no mínimo 12 meses, para atender às unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DIMEP - REQUERENTE

DATA:15 de dez. de 2023, 14:30

Questão 1) Quanto à Aplicabilidade da Biometria por Íris em Equipamentos de Controle de Ponto - Respeitosamente, solicitamos esclarecimentos acerca da Aplicabilidade da Tecnologia de Biometria por Íris em Equipamentos destinados ao Controle de Ponto. Conforme entendimento preliminar, esta tecnologia se mostra mais adequada para Equipamentos de Segurança e Controle de Acesso, não sendo primordial para o Controle de Ponto. Diante disso, e com o objetivo de otimizar a utilização dos recursos públicos, evitando gastos desnecessários, indaga-se: É admissível a Oferta de Equipamentos que contemplem exclusivamente a Tecnologia de Biometria Facial, sem a inclusão da Biometria por Íris?

Resposta do TRT 14: Biometria refere-se à tecnologia que identifica uma pessoa através de traços biológicos. Esta técnica é muito usada na identificação de pessoas para controle de ponto, regulamentação de acesso e identificação criminal. A biometria é um dos caminhos mais seguros para a identificação de pessoas e proteção de dados, considerando que a biometria facial e de íris são altamente eficaz este Fiscal não vislumbra impedimento em aceitar e receber equipamento que **SOMENTE POSSUA TECNOLOGIA DE BIOMETRIA FACIAL**, O uso da biometria facial para a autenticação de pessoas, sem dúvida, é uma ótima opção. A biometria facial é uma solução tecnológica eficaz no combate a fraudes de identidade. No momento do cadastro, além de comparar a selfie do servidor com a imagem armazenada ou foto do documento apresentado, o leitor biométrico faz uma busca avançada em bancos de dados para validar a identidade do usuário.

2) Quanto à Diversidade de Tecnologias para Cartões de Proximidade Especificadas no Termo de Referência - Observamos no Termo de Referência a menção a diversas tecnologias aplicáveis aos Cartões de Proximidade. Nesse sentido, questiona-se se é permitido à licitante vencedora a consideração de apenas uma tecnologia específica para o Cartão de Proximidade padrão em sua proposta. Em

caso de resposta negativa, solicitamos, por gentileza, esclarecimentos adicionais quanto à Quantidade de Equipamentos exigidos para cada tipo de Tecnologia de Proximidade especificada.

Resposta do TRT 14: Sim, pode ter no equipamento somente uma das tecnologias solicitadas e citadas no TR e deve ser nos 27 (vinte e sete) equipamentos do Registro de Preço.

Nesta data, certifico, para os devidos fins, que as informações supracitadas foram obtidas junto ao apoio técnico do setor demandante, mediante compartilhamento e edição de documento no https://docs.google.com/document/d/1-Zf_YooajHDVEeByHU6Yh5webn2goBwyaZ0d3r4CNpg/edit e resposta da área demandante, setor técnico, doc. Id. 47, do Proad 5591/2023.

Porto Velho/RO, 19 de DEZEMBRO de 2023.

José Luiz de Oliveira
Pregoeiro TRT14
(Documento Assinado Digitalmente)